

DECRETO n.º 4914/2013

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma casa de morada com área construída de **78,50m²** e respectivo terreno com área de **300,00m²**, da quadra O, localizado à Rua Brazópolis, loteamento Jardim São Judas Tadeu, no bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, de propriedade do espólio de **Antônio Benedito da Silva**, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente:** Medindo 10,00 metros e confronta com a Rua Brazópolis. **Direita:** Medindo 30,00 metros e confronta com a Avenida Marginal Esquerda do Rio Sapucaí. **Esquerda:** Medindo 30,00 metros e confronta: 20,00 metros com o lote 19, da quadra O, de propriedade de Emile Nayef El Mouallem (mat.2.677) e 10,00 metros com lote 22, da quadra O, de propriedade de Edson da Silva Leite. **Fundos:** Medindo 10,00 metros e confronta com o lote 14, da quadra O, de propriedade Aylton de Souza. **Registrado:** no livro "3 I", página 15 sob a matrícula n.º 12.183 de 29 de outubro de 1965.

Art. 2º O imóvel objeto de desapropriação para fins de alargamento da Rua Brazópolis, para otimização do trânsito e acesso à nova Ponte na referida rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotação específica no orçamento vigente e suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Itajubá, 11 de novembro de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo